

Proteauto TRUCK

TEL: (44) 3040 6132/0800 291 22 57 - CNPJ: 36.527.395/0001-22
 UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35702-34
 WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

NOME/RAZÃO SOCIAL: RAFAELA PAVESI VIEIRA DOS SANTOS 44987324806 DATA DE NASCIMENTO: NÚMERO ÚNICO: 1629911461

CPF/CNPJ: 35.396.454/0001-08

ENDEREÇO: Rua Francisca Buriti de Almeida Nº 76A - CIDADE: Santana de Parnaíba UF: SP CEP: 06525-081

CELULAR DO ASSOCIADO: (11) 995311287 TELEFONE P/CONTATO 1: (11) 41561015 TELEFONE P/CONTATO 2: (11) 974003308 E-MAIL: tatirafacla_mgta@hotmail.com

BANCO: Itaú

Nº AGÊNCIA: 7375 TIPO DE CONTA: CC Nº CONTA: 24379-2 OPERAÇÃO (SE HOUVER):

FAVORECIDO: RAFAELA PAVESI VIEIRA DOS SANTOS 44987324806 CPF/ CNPJ DO FAVORECIDO: 35.396.454/0001-08

CRLV/PROPRIETÁRIO: RAFAELA PAVESI VIEIRA DOS SANTOS 44987324806

MARCA: Volkswagen/31.320 MODELO: Volkswagen 31-320 E Constel. 6x4 3-Eixos 2p COR: Branca

CHASSI: 9BW7J82607R729249 _die_ ANO DE FAB/ MODELO: 2007/2007

PLACA: DUS2B86 RENAVAL: 928746534 VALOR: R\$ 116.965,00

VALOR POR EXTENSO: Cento e dezesseis mil e novecentos e sessenta e cinco reais CÓDIGO FIPE: 515117-1

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA: MODELO: CAÇAMBA COR:

CHASSI: ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA: RENAVAL: VALOR: R\$ 40.000,00

VALOR POR EXTENSO: Quarenta mil reais

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA: MODELO: COR:

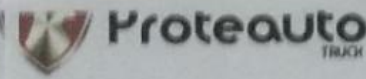
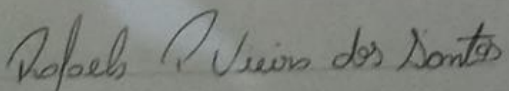
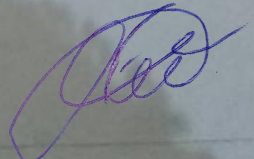
CHASSI: ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA: RENAVAL: VALOR:

VALOR POR EXTENSO:

Santana de Parnaíba, 25 de Agosto de 2021

Rafael P. Vieira dos Santos

		TEL: (44) 3040 6132/0800 291 22 57 - CNPJ: 36.527.396/0001-22 UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35702-9 WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR	
TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO			
CRLV/PROPRIETÁRIO:			
MARCA:	MODELO:	COR:	
CHASSI:	ANO DE FAB/ MODELO:		
PLACA:	RENAVAN:	VALOR:	
VALOR POR EXTENSO:			
CRLV/PROPRIETÁRIO:			
MARCA:	MODELO:	COR:	
CHASSI:	ANO DE FAB/ MODELO:		
PLACA:	RENAVAN:	VALOR:	
VALOR POR EXTENSO:			
TOTAL DA PROTEÇÃO:	TETO MINIMO DO BOLETO MENSAL, MAIS RATEIO:	VENCIMENTO:	
R\$ 156.965,00	R\$ 590,46	Dia 15 - (30 Dias)	
ASSISTÊNCIA 24 HORAS:	RASTREADOR CONFORME REGULAMENTO:	PROTEÇÃO A TERCEIROS:	
Plano prata	Contratação (Sim)	Não	
DANOS MATERIAIS:	DANOS CORPORAIS:	DANOS MORAIS:	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
PROTEÇÃO PARA VIDROS:	APP R\$50.000,00:	ASS. RESIDENCIAL:	
Vidro p/ brisa	Não	Não	
COTA DE PARTICIPAÇÃO			
OBSERVAÇÕES			
Assinatura da Adesão o associado declara ter ciência e concordância plena que em caso de RESTRIÇÕES ADMINISTRATIVAS, OQUEIOS DIVERSOS constantes do prontuário do veículo inscritos perante o Detran competente, a indenização referente a total ou perda total somente será procedida após a regularização do impedimento existente perante o Detran responsável pelo VEÍCULO PROTEGIDO.			
Santana de Parnaíba, 25 de Agosto de 2021			
			

1/1

TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTROS AVENÇAS

ARL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
 CNPJ: 08.565.270/0001-39 - RUA ANTONIO GERVASIO SILVA, 90 - JD. PRESIDENTE - JARDIM MARIZ
 TEL.: (44) 3076-0620

CLIENTE			
Nome Completo	CPF/CNPJ	Nº	Complemento
RAFAELA PAVESI VIEIRA DOS SANTOS 44987324806	35.396.454/0001-08	76A	
Endereço	Rua	Código Uruçui	Bairro
Rua Francisca Burity de Almeida		1629911461	Parque dos Montes I
Telefone	Email		
(11) 995311287 - (11) 41561015 - (11) 974003308	tatirafaela_mvta@hotmail.com		

DADOS DO CONTRATO			
Tipos	Data de Instalação	Data para Pagamento Mensal	
☐ Nova Adesão/Aquisição ☐ Renovação			
CLIENTE			
Fabricante	Marca/Modelo	Nº Chassi	
Volkswagen/31.320 Cac 6x4	Volkswagen 31-320 E Constel. 6x4 3-Eixos 2p_die_	9BW7J82607R729249	
Ano/Modelo	Placa	Renovar	Cor
2007/2007	DUS2886	928746534	Branca

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS	
Valor de Adesão	Valor da Mensalidade
R\$ 1.302,00	R\$ 590,46

- O CLIENTE declara, para todos os fins e efeitos, conhecer os termos do Contrato, estando de acordo com todas as suas condições, especialmente aquelas que tratam das condições de prestação dos serviços, da utilização dos equipamentos, das obrigações e responsabilidades das partes, das penalidades.
- O CLIENTE declara, ainda, estar ciente que, para que seja possível a prestação dos serviços objeto do Contrato, foi instalado no veículo acima identificado o equipamento de propriedade da CONTRATADA, na forma de comodato e rev. após terem sido efetuados os devidos testes, tal equipamento se encontra em perfeito estado de funcionamento, conservação e uso, será de sua responsabilidade manter o equipamento em sua condição original para que ao final deste contrato o mesmo seja devolvido.
- O presente Termo entra em vigor conforme dados do contrato sendo, na data de instalação do equipamento para nova administração ou na data da assinatura deste termo para renovação, devendo permanecer efetuando os respectivos pagamentos por 12 (doze) meses, renovando automaticamente nos termos do Contrato.
- Informar a ARL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA sobre o cancelamento do mesmo nos telefones: (44) 3076-0620.
- O cliente declara estar ciente que em caso de cancelamento pagará a taxa de desinstalação do equipamento RASTREADOR instalado no veículo supra citado acima, atualizada pela ARL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
- Após 30 (trinta dias) do término do contrato, não havendo a devolução do equipamento, será cobrado ainda o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) a título de aquisição pelo CLIENTE do equipamento instalado.
- Para efeitos de adesão ao Contrato, entende-se o ato de assinar o presente Termo de Adesão e o "Termo de Aquisição dos Serviços" definidos no referido instrumento.
- As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.
- As condições comerciais para contratação dos serviços estão definidas nas INFORMAÇÕES FINANCEIRAS acima.

Santana de Parnaíba 25 de Agosto de 2021

Rafael P. Vieira dos Santos
 Assinatura Cliente

[Assinatura]
 Assinatura Representante

**Proteauto**
TRUCK

F. M. VENDAS ONLINE LTDA
Av. TV Indiarápolis, 82 - Loja 1 - Zona 08 - CEP: 87050-620 - Maringá/PR
CNPJ: 29.722.363/0001-12
TAXA DE CADASTRAMENTO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Nome/Razão Social:
RAFAELA PAVESI VIEIRA DOS SANTOS 44987324806

CPF/CNPJ:
15.396.454/0001-08

NÚMERO ÚNICO:
1629911461

Placa:
DUS2B86

Valor:
R\$ 1.302,00

Valor por Extensão:
Mil e trezentos e dois reais

VALOR PAGO EM DINHEIRO

Valor:
R\$ 1.302,00

VALORES PAGOS EM BOLETO

Valor: Data:
Valor: Data:
Valor: Data:
Valor: Data:

VALOR PAGO EM DEPÓSITO

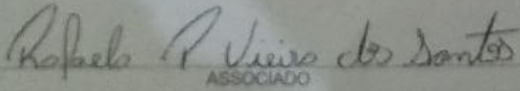
Valor: Agência: Conta: Banco:

VALOR PAGO EM CARTÃO DE CRÉDITO

Valor: Parcelas: Bandeira: Número do Cartão:

valor da taxa de adesão tem a finalidade de custear as despesas de inclusão do veículo na assistência 24 horas do benefício de proteção ao veículo do associado, vistoria e outras despesas.

Santana de Parnaíba 25 de Agosto de 2021


ASSOCIADO

REPRESENTANTE



Proteauto
TRUCK

TEL: (44) 3049 8132/0800 281 22 97 - CNPJ: 38.527.398/0001-22
UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOS/MG, 35702-383
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR
TERMO DE ADESAO - BENEFICIO DE PROTECAO AO VEICULO DO ASSOCIADO

TERMO DE ASSOCIAÇÃO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Pelo presente termo de associação o Associado abaixo assinado, na qualidade de Associado optante da **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL - PROTEAUTO**, se associa ao "programa" por esta criado em assembleia geral, denominado **CLUBE DE BENEFÍCIOS AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**, doravante denominados respectivamente, como Associado e Clube de Benefícios, têm entre si justo e acertado o que segue:

A relação entre as partes é regida pela lei n. 10.406/2002 e especialmente pelo "REGULAMENTO" do **CLUBE DE BENEFÍCIOS**.

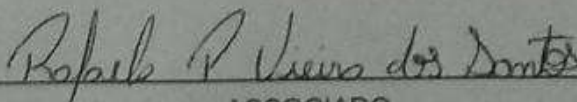
O Associado declara para os devidos fins, que recebeu e está plenamente de acordo com o mencionado regulamento, o qual acompanha o presente termo e encontra-se disponível para acesso no site www.proteautobrasil.com.br.

Nos termos da cláusula XIII.6 do regulamento, o Associado se compromete a realizar em dia o pagamento de suas obrigações perante o Clube de Benefícios, ciente de que no primeiro dia útil em atraso, estará automaticamente suspenso dos benefícios conferidos pelo programa.

Ainda em consonância ao regulamento, o Associado também está ciente e de acordo com as seguintes disposições:

- ☒ O **BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO** tem início após a assinatura do contrato, realização e aprovação do laudo de vistoria prévia, pagamento da taxa de associação e cadastramento na base de associados da PROTEAUTO.
- ☒ O ASSOCIADO que inserir no programa veículo de valor superior a 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de sua associação, para contatar a empresa responsável pelo rastreamento, solicitar o agendamento e proceder a instalação do equipamento, sob pena de ser penalizado em 50% do valor do benefício, conforme cláusulas V.6, V.8 e V.9 do regulamento.
- ☒ Nos termos da **Cláusula VIII.14** do regulamento, O **BENEFÍCIO** do programa poderá ser pago em cheque nominal cruzado, transação bancária ou através da reparação dos danos ocasionados no veículo, podendo ainda ser o associado indenizado, mediante a reposição do bem, por outro da mesma espécie e tipo, conforme tabela FIPE ou valor de mercado, respeitado em qualquer caso o limite descrito no termo de associação.
- ☒ Os veículos provenientes de leilão ou recuperados de sinistro serão indenizados em 70% do valor protegido pelo programa, o qual consta no termo de associação, vide **cláusula VIII.4** do regulamento.
- ☒ Para veículos de transporte de carnes (cavalo, câmara fria, truck e baú) e outros que demandam gerenciamento de risco, haverá **EXIGÊNCIA DE GERENCIADORA DE RISCO, instalação de dois rastreadores**.
- ☒ Nos termos da **Cláusula XIV.1. B** do Regulamento do Associado, caso este, faça uso do benefício de proteção veicular, durante os primeiros 12 (doze) meses de sua associação, deverá permanecer associado durante tal período, pelo que, será no ato da indenização, descontado ou cobrado o valor faltante de mensalidades aos 12 (doze) meses.
- ☒ O prazo para abertura de sinistro junto a PROTEAUTO é de 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência do evento, conforme **cláusula IX.1** do regulamento.

Para que o Associado optante da PROTEAUTO faça jus aos benefícios conferidos pelo programa, deverá cumprir todas as regras dispostas em seu regulamento, sendo este atualizado pela mesma, conforme mudanças na realidade de seus associados e na legislação regente, estando toda e qualquer atualização disponível no site: **WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR**.



ASSOCIADO

Santana de Parnaíba, 25 de Agosto de 2021

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

RAFAELA PAVESI VIEIRA DOS SANTOS 44987324806

Inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 35.396.454/0001-08

com endereço na Rua/Avenida Rua Francisca Buriti de Almeida ()

nº 76A, Cidade/UF Santana de Parnaíba - SP

, CEP 08525-081

doravante denominado (a) simplesmente

RAFAELA PAVESI VIEIRA DOS SANTOS 44987324806

CONSIDERANDO QUE celebrou Instrumento Particular de Contrato de Serviços de Rastreamento e/ou Monitoramento com **ET DO BRASIL LTDA. (GRUPO TRACKER)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.927.956/0001-69, com sede na Rua Federação Paulista de Futebol, nº 777 - Várzea da Barra Funda - CEP: 01.141-040, São Paulo/SP, no dia 25 / 08 / 20 21;

CONSIDERANDO QUE em função de mencionado contrato possui acesso à plataforma disponibilizada pelo **GRUPO TRACKER** que lhe permite extrair uma série de informações e emitir relatórios, visualizar ocorrências, criar cercas e regras tais como, mas não se limitando a: controle de horários, de eventos, de velocidade entre outros, definir comandos e monitorar o (s) veículo (s) para o(s) qual (is) os serviços foram contratados, relacionados no Anexo I;

CONSIDERANDO QUE possui interesse em compartilhar o seu acesso à mencionada plataforma com **ARL Representações Comerciais LTDA**, inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 09.588.218/0001-39, com endereço na Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90, Inhaúma/MG, Jardim Primavera. CEP: 35710-000;

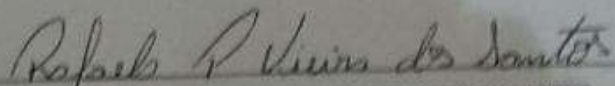
Vem, por meio do presente, autorizar e requerer que o **GRUPO TRACKER** forneça um log in e senha de seu acesso à plataforma, doravante denominado de "espelhamento" para **ARL Representações Comerciais LTDA**.

Em função dessa autorização

RAFAELA PAVESI VIEIRA DOS SANTOS 44987324806

declara, ainda, ter plena ciência de que o **GRUPO TRACKER** não se responsabiliza por eventuais falhas de servidor e link de internet, tampouco pelos danos oriundos do uso/divulgação das informações, e dados compartilhados em função do espelhamento da plataforma para **ARL Representações Comerciais LTDA**. Possui ciência, ainda, de que o **GRUPO TRACKER** não se responsabilizará por quaisquer atos de **ARL Representações Comerciais LTDA** decorrentes do espelhamento da plataforma, inclusive pela criação de outros usuários.

Santana de Parnaíba, 25 de Agosto de 20 21.


ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO

Anexo I

Insuficiente - Ano: 2007 - Placa: 928746534
Tel: (44) 99158-0925

DADOS DO VEÍCULO			
Marca	Volkswagen/31.320 Cnc 6x4		Modelo
Renavam	928746534	Placa	DUS2B86
Chassi	9BW7J82607R729249		Ano
			Cor
			Branca

DADOS DO VEÍCULO			
Marca			Modelo
Renavam		Placa	Ano
Chassi			Cor

DADOS DO VEÍCULO			
Marca			Modelo
Renavam		Placa	Ano
Chassi			Cor

DADOS DO VEÍCULO			
Marca			Modelo
Renavam		Placa	Ano
Chassi			Cor

DADOS DO VEÍCULO			
Marca			Modelo
Renavam		Placa	Ano
Chassi			Cor

DADOS DO VEÍCULO			
Marca			Modelo
Renavam		Placa	Ano
Chassi			Cor

DADOS DO VEÍCULO			
Marca			Modelo
Renavam		Placa	Ano
Chassi			Cor

DADOS DO VEÍCULO			
Marca			Modelo
Renavam		Placa	Ano
Chassi			Cor

Santana de Parnaíba, 25 de Agosto de 20 21.

Rafaela P. Viçoso dos Santos

NOME: TAFELA PAVESI VIEIRA DOS SANTOS 44987324806		CPF/CNPJ: 35.396.454/0001-08		RG/E	
RUA: Rua Francisca Buriti de Almeida		CIDADE: Santana de Parnaíba		BAIRRO: Parque dos Monteiros I	
UF: SP		Tel.:		Nº: 76A	
CEP: 16525-081		Cel.:		E-mail: tatirafaela_mgta@hotmail.com	
		(11) 995311287			

DADOS DO VEÍCULO

Marca: Volkswagen/31.320 Cnc		Modelo: Volkswagen 31-320 E Constel. 6x4 3-Eixos 2p die.		Renavam: 928746534	
Ano: 2007/2007		Placa: DUS2B86		Chassi: 9BW7J82607R729249	

reclamo, para todos os fins de direito, estar ciente e autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) ou, quem esta indicar, instale o equipamento de rastreamento e monitoramento em regime de comodato, no meu veículo acima descrito, sendo tal equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker).

reclamo, ainda, na qualidade de associado do Clube de Benefícios, Produtos e Vantagens, que a partir deste momento passo a ser corresponsável do equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker), ora por ele disponibilizado, razão pela qual me responsabilizo por sua conservação e eventual indenização no caso de extravio do mesmo.

Autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) compartilhe quaisquer informações, sejam elas financeiras ou relacionadas à prestação de serviço de rastreamento e monitoramento, bem como que dê acesso ao gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA (Proteauto), enquanto estiver ativo na associação. Estou ciente ainda que é minha responsabilidade informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) o término deste vínculo para o gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA seja anulado.

Comprometo-me a informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) quando o veículo monitorado/rastreado sofrer qualquer ação externa ou interna que interrompa o funcionamento do rastreador, para fazer a revisão do equipamento (conforme tabela de preços abaixo). Se não for aberto evento junto a associação, ou o veículo passar por manutenção na parte elétrica/mecânica, eu afeto o funcionamento do equipamento instalado, reconheço ser minha responsabilidade do pagamento da revisão nesses casos.

Em caso de saída da ARL Representações Comerciais LTDA, motivada por qualquer situação, comprometo-me a cumprir com todas as obrigações frente a ET do Brasil (Grupo Tracker), visto que, o meu vínculo contratual do serviço de rastreamento e monitoramento é com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e não com a ARL Representações Comerciais LTDA. Caso opte por cancelar o serviço com a ET do Brasil (Grupo Tracker) neste ou em qualquer momento, estou ciente da responsabilidade de entrar em contato com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e realizar o desmonte físico do equipamento em até 30 (trinta) dias, e a realizar o pagamento pertinente a tal serviço. Caso não solicite o desmonte físico, estou ciente de que a ET do Brasil (Grupo Tracker) procederá com o desmonte virtual, com a correspondente cobrança. Estou ciente, ainda, dos valores abaixo destacados, referentes aos serviços da ET do Brasil (Grupo Tracker), por mim contratados.

Tracker LOG / LBS: Desmonte Físico agendado com a Tracker até 30 (trinta dias) após cancelamento com a associação: taxa de retirada o valor de R\$366,00. Após 30 dias será cobrado a taxa de desmonte virtual R\$466,00.

Tracker RF / GPS: Desmonte Físico agendado com a Tracker até 30 dias após cancelamento com a associação: taxa de retirada no valor de R\$ 212,00. Após 30 dias será cobrado a taxa de desmonte virtual R\$ 312,00.

Desmonte Virtual: é quando não há devolução do equipamento em 30 dias após o cancelamento;

Revisão Periódica: R\$190,00 a cada 3 anos (responsabilidade do associado);

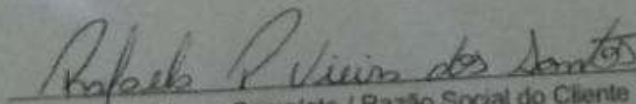
Taxa de domicílio: quando o associado exige um endereço para realizar o serviço;

O pagamento da taxa de instalação e da mensalidade será de responsabilidade da associação enquanto a placa estiver ativa a mesma.

Central de Agendamento Tracker: 011 4002 7002 (SP capital) / 0800 770 1415 (demais localidades).

Central de Monitoramento Tracker: 0800 772 8476 - opção 2

Santana de Parnaíba, dia 25 de Agosto de 20 21


Nome Completo / Razão Social do Cliente